

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1206.02/2024-CD  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120602/2024-CD**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GRAÇA, inscrito no CNPJ Nº 23.467.889/0001-17, com sede à Av. José Cândido de Carvalho, nº 483 - Centro, Graça - CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	12/06/2024.
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	17/06/2024, até as 17h.
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas para o email <a href="mailto:agentecontratacao@graca.ce.gov.br">agentecontratacao@graca.ce.gov.br</a> , de acordo com o art. 50 do decreto nº 04/2024, de 10 de janeiro de 2024.

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://graca.ce.gov.br/licitacoes/>.

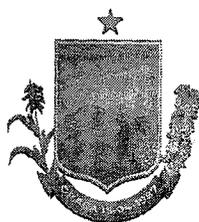
**1.0 –DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NAS MARGENS DA CE 321 NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.**

**1.2** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;
- 1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email <[agentecontratacao@graca.ce.gov.br](mailto:agentecontratacao@graca.ce.gov.br)> disponível no site da Prefeitura Municipal de Graça na aba Transparência.

**2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

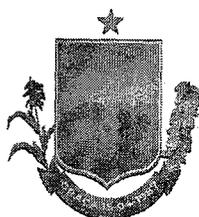
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e  
2.2.4. sociedades cooperativas.

### **3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: Dotação Orçamentária: 0401.15.813.1508.1.006 – Construção, Reforma e Conservação de Praças, Parques, Jardins, Canteiros e Calçadas. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

### **4.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

4.1.1 - O valor estimado total é de R\$ 118.755,21 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme orçado pela administração.

### **5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

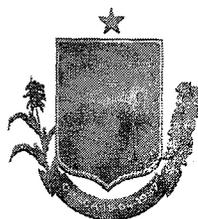
5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <agentecontratacao@graca.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Graça, na aba Transparência.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

- 6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital  
6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

### **7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

- 7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;  
7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;  
7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;  
7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;  
7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.  
7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;  
7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de



encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

**7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:**

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.15. Apresentar, na composição de seus preços:**

7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

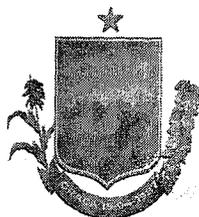
7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

**7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexecuível.**

7.16.1 Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.



7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

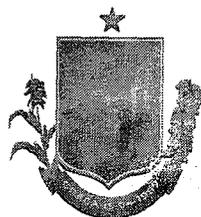
7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**7.16.12. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais,



destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

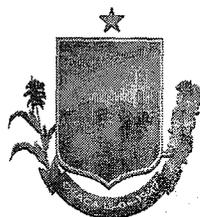
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



9.4- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, através da fiscalização feita pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Graça

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

#### **9.6.1 – Forma de Pagamento.**

9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

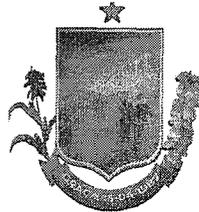
10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Graça (CE), em 12 de Junho de 2024.

**Alexandre de Paulo Queiroz**  
Agente de contratação  
Prefeitura Municipal de Graça



**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Tipo de serviço:**

- ( ) Serviço comuns de engenharia;  
(x) Obra;

**1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

1.1. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

**1.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NAS MARGENS DA CE 321 NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.**

1.1.2 O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024 do contrato e execução em até 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 105, da Lei 14.133/21.

**2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21: obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Justifica-se a presente descrição tem por objetivo estabelecer a necessidade de contratação de serviços destinados a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NAS MARGENS DA CE 321 NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE, com a iniciativa de promover a saúde pública, o bem estar e a qualidade de vida dos habitantes da comunidade com espaços adequados e acessíveis para a prática de atividades físicas.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do art. 6º da lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. (art. 6º, XXI da Lei 14.133/21).

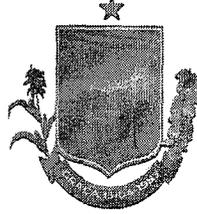
4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

**5. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA**

5.1. Na forma prevista no anexo desde termo de referência.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e memorial descritivo em anexo.



6.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL.

## 7. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Prazo de execução: 02 (dois) meses

7.2. Vigência: até 31 de dezembro de 2024.

## 8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

8.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

## 9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

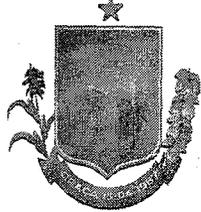
9.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

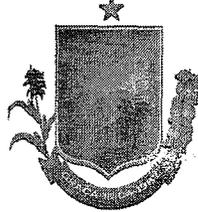
9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

10.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas nos demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

### 10.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

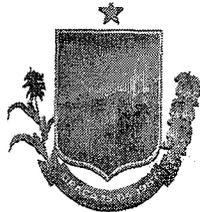
10.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

10.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de



valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

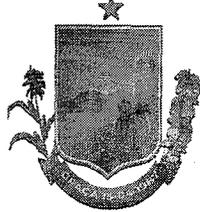
10.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10.6. Do Faturamento

10.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA, inscrita no CNPJ nº 23.467.889/0001-17, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

10.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



10.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

#### 10.7. Das condições de pagamento

10.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

10.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

### 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

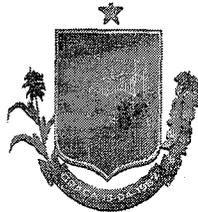
11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

### **12.2. ADVERTÊNCIA**

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **12.3. MULTA**

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

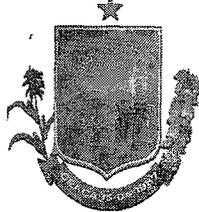
12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

### **12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

### **12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.



12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

### **13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

#### **13.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

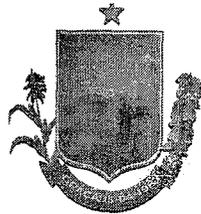
13.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

13.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



### **13.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO**

13.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

13.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 2 (dois) meses;

13.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

### **13.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

17.4.1. **CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO:** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.4.1.1. Devolução da garantia;

13.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

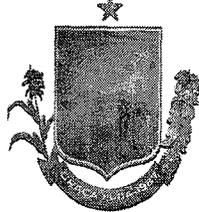
13.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.4.2. **DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste processo as seguintes consequências:

13.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.2.3. Execução da garantia contratual para:



13.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da execução;  
13.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;  
13.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;  
13.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 17.4.2.1 e 17.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.4. Na hipótese do subitem 17.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

13.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

### **13.6. DA NULIDADE CONTRATUAL**

13.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

13.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

13.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

13.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

13.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

13.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

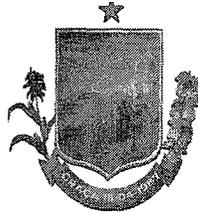
13.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

13.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

13.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

13.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

13.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.



13.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia de interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

13.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

13.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

13.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

#### **13.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL**

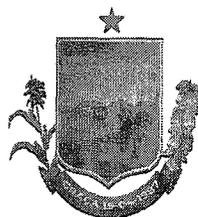
13.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.2. **São anexos deste Termo de Referência:**

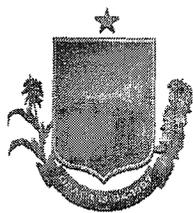
- a) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser Contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).
- b) ANEXO II: Orçamento.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GRAÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
Pág. 85  
A  
Rubrica

## ANEXO I - PROJETO BÁSICO



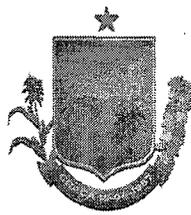
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GRAÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
Pág. 86  
JA  
Rubrica

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO  
HABITACIONAL 15 DE ABRIL**

Maio de 2024  
Graça-CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA**  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE  
62.365-000  
(88) 3656.1255  
[WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR](http://WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR)

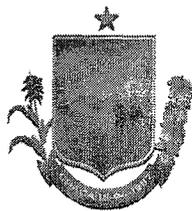


**SUMÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO .....	2
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	2
3. OBJETO .....	2
4. PROJETO .....	2
5. NORMAS .....	2
6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA .....	2
7. MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS .....	2
8. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS .....	3
9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO .....	8
10. PLANTAS E DETALHES .....	10
12. ORÇAMENTO .....	12

  
A. F. Levy de M. Ximenes  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 334096

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE  
62.365-000  
(88) 3656.1255  
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



## 1. APRESENTAÇÃO

A referida obra será executada na localidade de Conjunto Habitacional 15 de abril, na margem da CE 321.

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução da obra proporcionará melhorias na estrutural e visual da praça, e propiciará melhor uso pelos moradores, além de permitir o embelezamento visual da localidade. Tanto os brinquedos de praça quanto as academias ao ar livre desempenham um papel crucial na promoção da saúde física, mental e na oferta de espaços acessíveis para que as pessoas possam se exercitar e se conectar com os outros.

## 3. OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo orientar o SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL "POPULARES".

## 4. PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

## 5. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## 6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

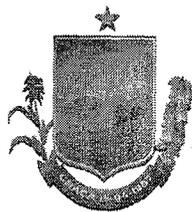
A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado Registrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

## 7. MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

A. F. Levy de M. Ximenes  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 334096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE  
62.365-000  
(88) 3656.1255  
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



## 8. MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS

### ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

Durante a execução da urbanização do espaço, contará com o acompanhamento técnico de engenheiro civil pleno. Pois por se tratar de pavimentação em grandes declives dúvidas podem vir a surgirem ao longo da jornada de trabalho.

Durante a execução da obra, contará com o acompanhamento de um encarregado geral para o monitoramento das turmas de calceteiro e serventes.

### PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante. A placa será tipo Banner, com dimensão 2,50X 1,50 m.

### CAPINA MANUAL

A capina manual será executada para a remoção de ervas daninhas e vegetação indesejada usando ferramentas simples como enxadas e foices. Utilizar equipamentos de proteção, identificar a vegetação a ser removida, e usar as ferramentas para cortar ou arrancar as plantas pela raiz. Recolher e descartar a vegetação cortada adequadamente.

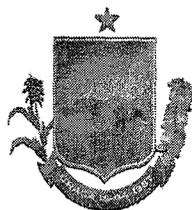
### LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Envolve revisar o projeto, identificar pontos de referência principais e usar equipamentos como teodolitos, estações totais, níveis ópticos e GPS para garantir precisão. Estabelecem-se marcos no terreno para basear as medições e, em seguida, marcam-se os eixos principais e as paredes com linha de pedreiro e trena. É essencial confirmar a precisão das marcações e ajustar conforme necessário, registrando todas as medições para referência futura.

  
A. P. Levy de M. Ximenes  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 334096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE  
62.365-000  
(88) 3656.1255

WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



### **ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO**

A praça terá um piso nivelado com a parte mais alta e nos locais mais rebaixados serão elevados. O aterro será feito em camadas não superiores a 20 cm com compactação manual para que seja evitado futuros recalques no piso construído. Vale ressaltar que o material deverá ser de alta qualidade para a perfeita execução da compactação e execução do serviço.

### **ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

A execução da escavação manual em campo aberto é um processo de remoção de solo sem o uso de equipamentos mecânicos. Envolve preparação e segurança, marcação da área, utilização de ferramentas manuais como pás e enxadas, escavação em camadas, medições regulares para garantir a profundidade correta, descarte adequado do solo e conclusão com limpeza da área.

### **ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA**

A execução da alvenaria de embasamento de pedra argamassada é um método de construção que utiliza pedras unidas por argamassa para formar a base de uma estrutura. O processo envolve preparar o local, selecionar e assentar as pedras, aplicar argamassa entre elas e realizar o acabamento. É importante seguir as técnicas adequadas para garantir estabilidade e durabilidade à estrutura. Por isso, o construtor deverá seguir as normas de segurança e execução do serviço para perfeita conclusão da etapa.

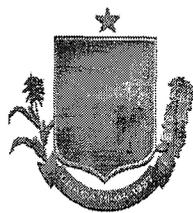
### **BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)**

A execução do meio fio de concreto (1,00x0,25x0,15m) terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada sobre a qual o mesmo será assentado. No caso de pavimentação poliédrica, a execução do meio fio antecederá a execução do colchão de material arenoso. O meio fio após executado receberá duas demãos de cal.

Os meios fios serão instalados no local e rejuntado de forma a proporcionar perfeita união entre peças e que seja o mais imperceptível possível e que atenda as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

### **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA E COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

Concluídas as execuções dos subleitos, sub-base e base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com os elementos intertravados será executada partindo-se de um meio fio lateral.



Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base de areia e pó de pedra após a compactação. Para compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador do tipo placas vibratório portátil. As juntas de pavimentação serão tomadas com areia ou pó de pedra, utilizando-se a irrigação para se obter enchimento completo do vazio entre dois elementos vizinhos.

#### **QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO**

A execução da instalação envolve a fixação do quadro no poste, instalação dos equipamentos, testes de funcionamento, implementação de medidas de segurança e documentação adequada. É essencial seguir as normas e regulamentos para garantir a segurança e eficiência dos sistemas instalados.

#### **CABO EM PVC 1000V 4MM2**

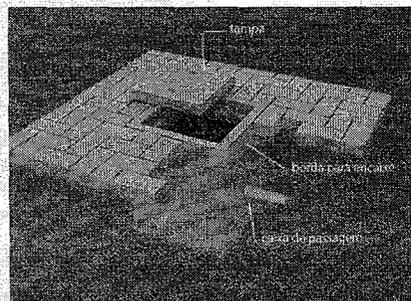
Utilizado para alimentação das luminárias, são componentes essenciais em sistemas elétricos de baixa tensão, proporcionando condução segura e confiável da corrente elétrica em uma variedade de aplicações.

#### **CABO EM PVC 1000V 6MM2**

Utilizado para alimentação inicial do quadro de medição.

#### **CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm**

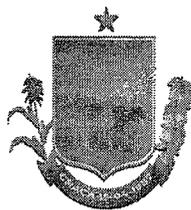
**Estrutura de Alvenaria:** A caixa é construída com blocos de alvenaria, oferecendo resistência e durabilidade. O tamanho de 60x60x60 cm oferece espaço suficiente para acomodar diferentes componentes e conexões. **Tampa de Concreto:** A tampa de concreto proporciona proteção aos componentes internos da caixa contra intempéries e danos mecânicos, além de permitir acesso quando necessário. **Fundo de Brita:** O fundo de brita é utilizado para drenagem, evitando o acúmulo de água dentro da caixa em caso de infiltração ou chuvas intensas. Isso ajuda a proteger os componentes elétricos ou hidráulicos.



*Imagem meramente ilustrativa.*

#### **QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO**

Instalado dentro da caixa de inspeção, permitindo uma instalação discreta. Com capacidade para até 6 divisões, possui um barramento para conexão dos disjuntores, garantindo a proteção e segurança da instalação contra sobrecargas e curtos-circuitos. É essencial para uma distribuição eficiente e segura da energia elétrica.



**DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A**

Serão utilizados disjuntores de 16 e 32 amperes na execução.

**POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS**

Haverá três postes metálicos com altura de 4 metros, com duas luminárias.

**ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M**

Serão usados aterramentos nos postes, bem como no centro de distribuição e no quadro de distribuição, sendo os mesmos fixados em caixas de passagens de alvenaria. A dimensão de ambos está descrita conforme o projeto.

**TOMADA UNIVERSAL 10A 250V**

Será instalada uma tomada de 10A no poste mais próximo a BR321.

**ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")**

O eletroduto PVC rosqueável inclusas conexões (32mm) serão utilizados em toda instalação elétrica. Sendo o mesmo embutido pelo piso.

**LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE METÁLICO CÔNICO (02 UNIDADES)**

Serão utilizadas luminárias LED 150W nos três postes metálicos.

**BANCO DE MADEIRA INVERNIZADO SOBRE BASES DE CONCRETO**

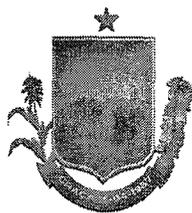
Os bancos terão a base de concreto armado, a parte superior "assento", sendo fixadas linhas massaranduba (7cmx14cmx2m), sendo elas fixadas em buchas e parafusos. Recebendo lixamento na aba frontal e assento. Com altura útil de 40 centímetros do piso.

**PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO**

Após o aterro será instalado um lastre de concreto armado no traço de 1:2:3 com espessura de 12cm.

**CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA**

Será executado a preparação das formas, mistura do concreto de acordo com as especificações do projeto (1:2:3), lançamento e adensamento do concreto, acabamento da superfície, e cura adequada para garantir a resistência e durabilidade da estrutura final. Durante todo o processo, é essencial realizar controles de qualidade para garantir a conformidade com as normas técnicas e os requisitos do projeto.



### **VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS**

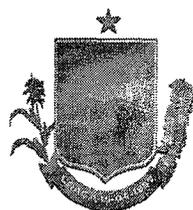
Será executado a preparação da superfície, garantindo que esteja limpa e seca; aplicação da primeira demão de verniz acrílico com pincel, rolo ou pulverizador, assegurando cobertura uniforme; aguardar o tempo de secagem recomendado pelo fabricante; e aplicação da segunda demão para garantir durabilidade e acabamento uniforme.

### **LIMPEZA DE PISO EM AREAS URBANIZADA**

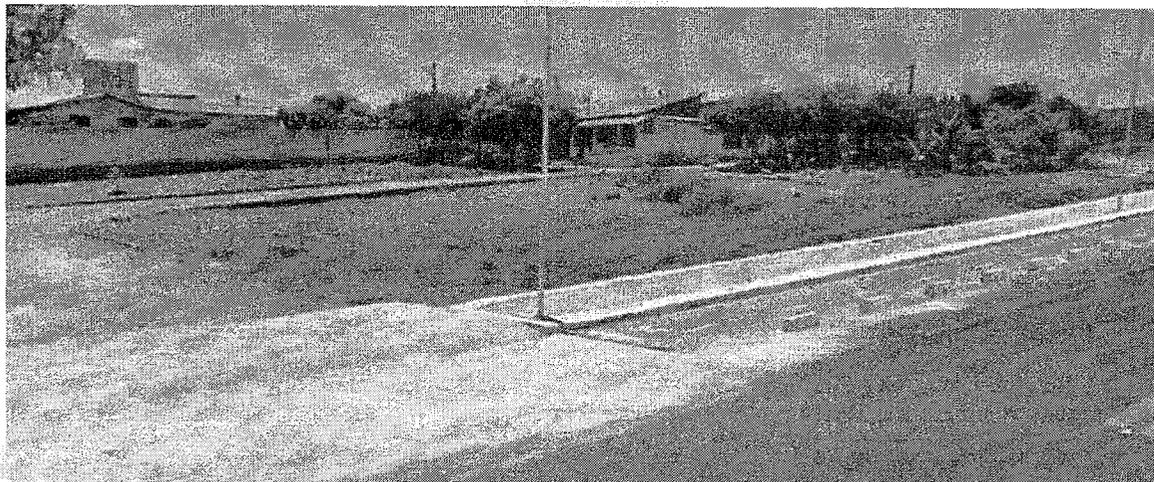
Os equipamentos e ferramentas destinadas à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito a retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área.

*A. P. Levy de M. Ximenes*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 334096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE  
62.365-000  
(88) 3656.1255  
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



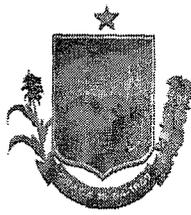
## 9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fonte: Google Maps.



Fonte: Google Maps.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GRAÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
Pág. 95  
SA  
Rubrica



## 10. PLANTAS E DETALHES

A. P. Levy de M. Ximenes  
*Engenheiro Civil*  
CREA/CE Nº 334096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE  
62.365-000  
(88) 3656.1255  
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA

Pág. 96

Rubrica

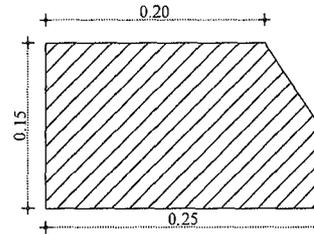
Sede de Graça Avenida Raimundo da Cunha Brito - CE321

Calçamento existente

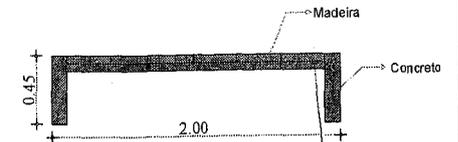
Passagem elevatória existente

Escola Maria do Amparo

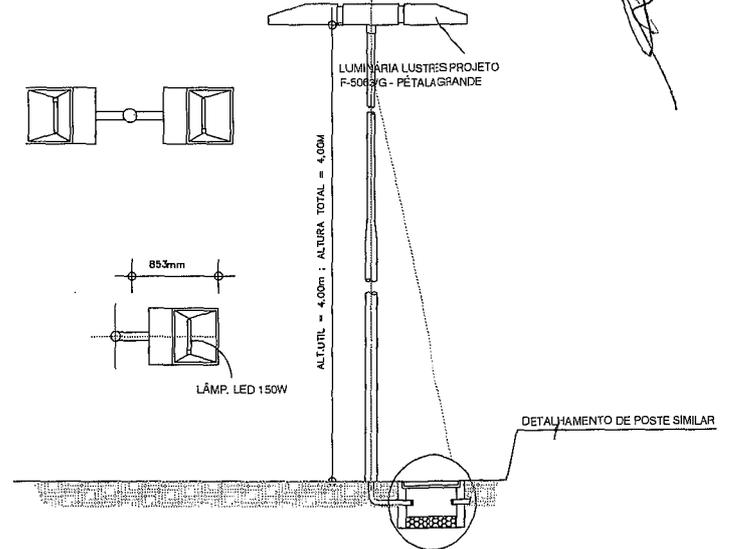
### Detalhamento Meio-Fio



### Detalhamento Banco



### Detalhamento Poste



PREFEITURA

RESP. TÉCNICO

A. P. Levy de M. Ximenes  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 334096



PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, GRAÇA-CE (-4.0350102686217415, -40.752056320042485)

PROJETO

CORTE E DETALHAMENTOS - PRAÇA POPULARES

PRANCHA

02

DATA  
MAI/2024

ÁREA DO TERRENO  
540m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUÍDA  
540m<sup>2</sup>

ESCALA  
S/ESC.

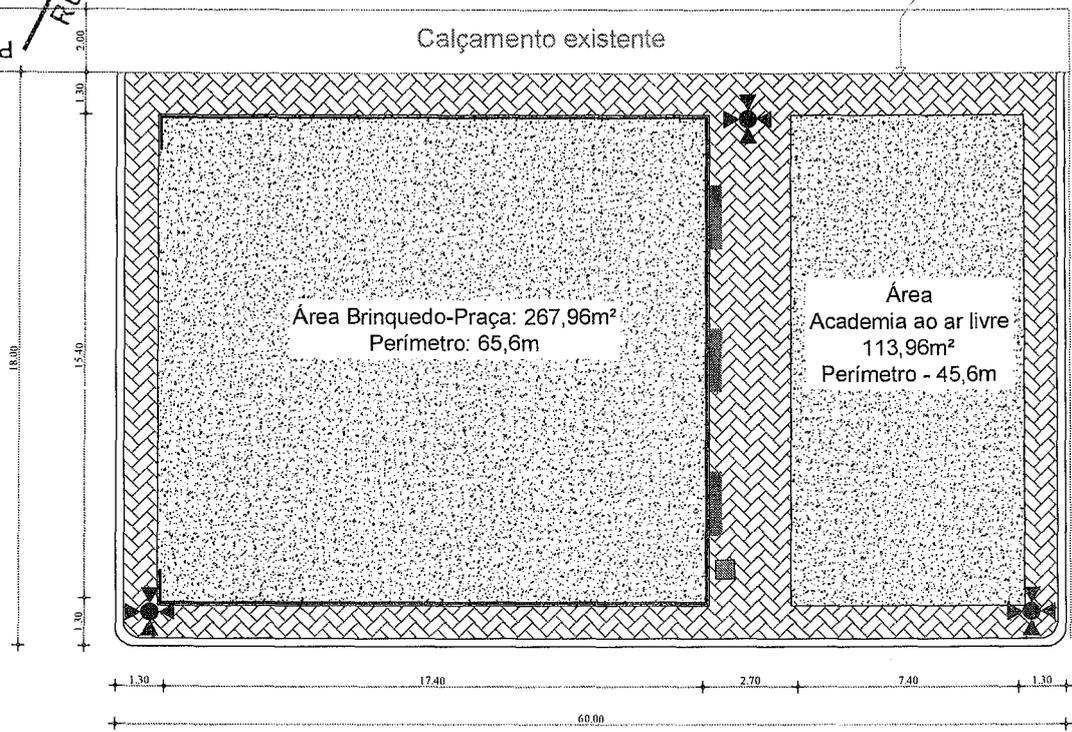
02 de 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
 Pág. 07  
 Rubrica

Cidade de Graça

Avenida Raimundo da Cunha Brito - CE321

Área de piso intertravado: 179,84m<sup>2</sup>



**LEGENDA:**

- PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 15cm, ARMADO C/TELA DE AÇO
- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA
- POSTE DE JARDIM DE CONCRETO
- BANCO DE MADEIRA INVERNIZADO SOBRE BASES DE CONCRETO
- POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS

PREFEITURA

RESP. TÉCNICO

*A. P. Levy de M. Ximenes*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CE Nº 334096



PROJETO

PROJETO ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, GRAÇA-CE (-4.0350102686217415, -40.752056320042485)

PROJETO

**PLANTA BAIXA - PRAÇA POPULARES**

PRANCHA

**01**

DATA

MAI/2024

ÁREA DO TERRENO

540m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUÍDA

540m<sup>2</sup>

ESCALA

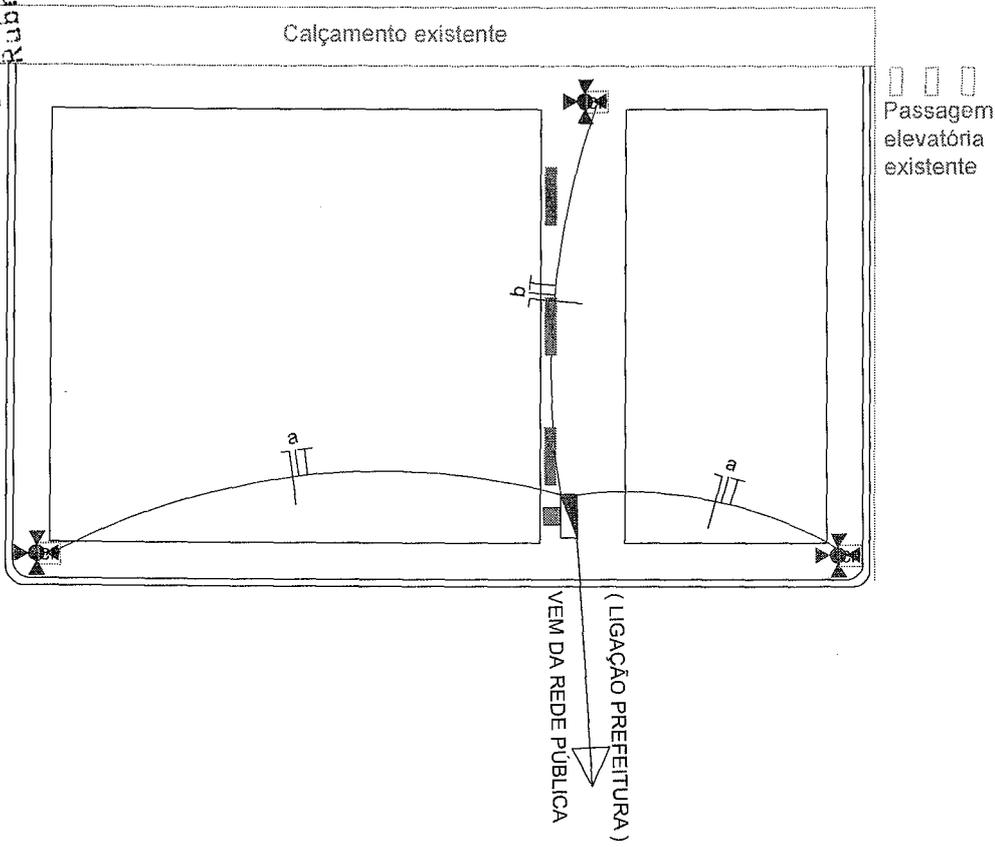
S/ESC.

01 de 03

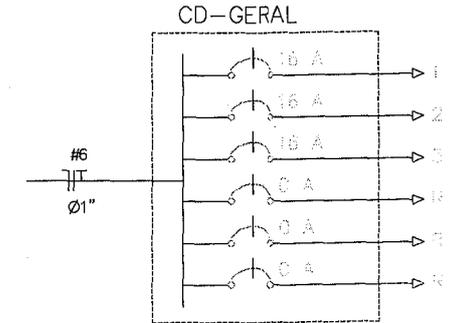
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
 Pág. 02  
 Rubrica

Sede de Graça

Avenida Raimundo da Cunha Brito - CE321



Q U A D R O D E C A R G A					
CIRCUITO	LÂMPADAS	TOMADAS	TOTAL (W)	CONDUTOR	DISJUNTOR
	2x150W	250W			
01	2	3	900	2,5mm <sup>2</sup> (vertical) 4mm <sup>2</sup> (horiz.)	16A
02	1	3	300	2,5mm <sup>2</sup> (vertical) 4mm <sup>2</sup> (horiz.)	16A
03	0	1	250	4mm <sup>2</sup> (horiz.)	16A
TOTAL GERAL			1.450	6.0mm <sup>2</sup>	32A



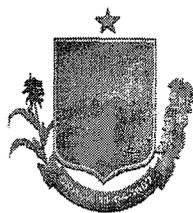
**LEGENDA:**

- QUADRO DE MEDIÇÃO/DISTRIBUIÇÃO P/ POSTE - PADRÃO COELCE
- FASE, NEUTRO E RETORNO - FIO 4,0 mm
- POSTE DE CONCRETO COM ALTURA TOTAL DE 4m EQUIPADO COM LUMINÁRIA DE 4 PÉTALAS C/ 4x150 WATTS (LED) E CÉLULA FOTOELÉTRICA INSTALADA EM CADA PÉTALA.
- ELETRODUTO RÍGIDO DE 1 1/4" (PISO)
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, TAMPA DE CONCRETO DRENO BRITA - 30X30X40
- POSTE DE JARDIM DE CONCRETO

PREFEITURA	RESP. TÉCNICO	 Prefeitura Municipal de <b>GRAÇA</b>
	 <b>A. P. Levy de M. Ximenes</b> <i>Engenheiro Civil</i> CREA/CE N° 334096	

PROJETO			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PRAÇA POPULARES</b>	PRANCHA <b>03</b> 03 de 03
PROJETO				
ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, GRAÇA-CE (-4.0350102686217415, -40.752056320042485)				
DATA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	ESCALA	
MAI/2024	540m <sup>2</sup>	540m <sup>2</sup>	S/ESC.	

OS DESENHOS, ALGORITMOS, DESENHOS, PROJETO, NÃO DEVEM SER REPRODUZIDOS SEM A PERMISSÃO DO AUTOR DO PROJETO. O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ABNT NBR 5418 E NBR 5419.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**GRAÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
Pág. 99  
Rubrica

## 12. ORÇAMENTO

**A. P. Levy de M. Ximenes**  
*Engenheiro Civil*  
CREA/CE Nº 334096

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE  
62.365-000  
(88) 3656.1255  
WWW.GRAÇA.CE.GOV.BR



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	<b>DATA:</b> 20/05/2024	<b>BDI:</b> 20,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)	Composições	PRÓPRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA**  
 Pág. 100  
*[Assinatura]*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 2.379,38</b>
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	3,75	R\$ 463,14	R\$ 1.736,78
1.2	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	540,00	R\$ 0,85	R\$ 459,00
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	540,00	R\$ 0,34	R\$ 183,60
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							<b>R\$ 24.695,27</b>
2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	190,16	R\$ 125,36	R\$ 23.838,46
2.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	13,20	R\$ 64,91	R\$ 856,81
<b>ALVENARIA</b>							<b>R\$ 21.538,77</b>
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	33,00	R\$ 652,69	R\$ 21.538,77
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 12.111,23</b>
4.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	60,00	R\$ 57,60	R\$ 3.456,00
4.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	141,68	R\$ 61,09	R\$ 8.655,23
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 16.509,20</b>
5.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.083,20	R\$ 2.083,20
5.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	129,00	R\$ 10,40	R\$ 1.341,60
5.3	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	30,00	R\$ 12,46	R\$ 373,80
5.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 373,37	R\$ 1.493,48
5.5	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 257,41	R\$ 257,41
5.6	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 37,88	R\$ 37,88
5.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 28,87	R\$ 86,61
5.8	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 1.572,96	R\$ 4.718,88
5.9	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 389,89	R\$ 1.169,67
5.10	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 22,12	R\$ 22,12
5.11	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	43,00	R\$ 32,78	R\$ 1.409,54
5.12	COM-25525849	LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE METÁLICO CÔNICO (02 UNIDADES)	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 1.171,67	R\$ 3.515,01
<b>MOBILIÁRIO</b>							<b>R\$ 4.623,69</b>
6.1	COMP-70938267	BANCO DE MADEIRA INVERNIZADO SOBRE BASES DE CONCRETO	Composições Próprias	UN	3,00	R\$ 1.541,23	R\$ 4.623,69
<b>PISOS</b>							<b>R\$ 35.309,75</b>
7.1	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	113,96	R\$ 145,12	R\$ 16.537,88
7.2	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	19,50	R\$ 962,66	R\$ 18.771,87
<b>PINTURA</b>							<b>R\$ 691,52</b>
8.1	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	49,50	R\$ 13,97	R\$ 691,52
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>R\$ 896,40</b>
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	540,00	R\$ 1,66	R\$ 896,40
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>R\$ 19.794,26</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>R\$ 98.960,95</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 118.755,21</b>	

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 20/05/2024	BDI : 20,00%		
		FONTE	VERSÃO	HCRA	MES
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL				
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)				

### 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		C	H	QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)	C*H	2,50000000	1,50000000	3,75
				3,75

### 1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

		L	C	QTD
ÁREA 1	C*L	30,00000000	18,00000000	540,00
				540,00

### 1.3. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		C	L	QTD
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	C*L	30,00000000	18,00000000	540,00
				540,00

### 2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		A	H	QTD
ÁREA BRINQUEDO PRAÇA	A*H	7,00000000	15,00000000	105,00
ÁREA ACADEMIA	A*H	2,68000000	15,00000000	40,20
ATERRO NO CONTORNO A SER PAVIMENTADO	A*H	179,84000000	0,25000000	44,96
				190,16

### 2.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		C	L	H	QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)	C*L*H	110,00000000	0,40000000	0,30000000	13,20
					13,20

### 3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		C	L	H	QTD
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3) - PARTE SUPERIOR LADO ESQUERDO DA ESCADA	C*L*H	110,00000000	0,40000000	0,75000000	33,00
					33,00

### 4.1. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

		C	QTD
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M) - 0,30m x 0,10m	C	60,00000000	60,00
			60,00

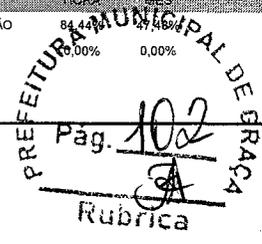
### 4.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		A	QTD
PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X4)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)	A	141,68000000	141,68
			141,68

### 5.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES  
Engenheiro Civil - CREA nº 334096CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	<b>DATA :</b> 20/05/2024 <b>BDI :</b> 20,00%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>FONTE:</b> VERSÃO <b>HORA:</b> <b>MES:</b>
	<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL	<b>SEINFRA:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 15,56%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)	<b>Composição:</b> PROPRIA 0,00% 0,00%



		FNT	C	QTD
CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)	FNT*C	3,00000000	43,00000000	129,00
				129,00

5.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		FNT	C	QTD
CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)	FNT*C	3,00000000	10,00000000	30,00
				30,00

7.1. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

		C	L	QTD
BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE	C*L	15,40000000	7,40000000	113,96
				113,96

7.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

		C	L	H	QTD
BASE DO PISO DA BRINQUEDO PRAÇA	C*L*H	17,40000000	15,40000000	0,06000000	16,08
LASTRO DE PISO ACADEMIA AO AR LIVRE	C*L*H	7,40000000	15,40000000	0,03000000	3,42
					19,50

8.1. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

		C	H	QTD
ACABAMENTO NA PAREDE DE CONTENÇÃO NA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	C*H	110,00000000	0,45000000	49,50
				49,50

9.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

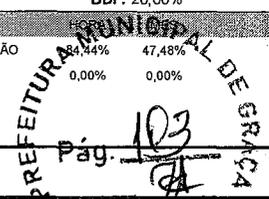
		C	L	QTD
LIMPEZA DE OBRA DA PRAÇA	C*L	30,00000000	18,00000000	540,00
				540,00

*[Handwritten signature]*



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	<b>DATA:</b> 20/05/2024	<b>BDI:</b> 20,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)	Composição	PROPRIA



### 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2) Rubrica

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 177,4435</b>	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 200,3400</b>	

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 8,1694</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 385,95</b>	

### 1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	R\$ 29,1300	R\$ 0,0971
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	R\$ 18,4600	R\$ 0,6153
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 0,7124</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 0,71</b>	

### 1.3. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,4826	R\$ 0,0795
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1752	R\$ 0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3202	R\$ 0,0046
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 0,0865</b>	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0529
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0630
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 0,1923</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 0,28</b>	

### 2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	DATA : 20/05/2024			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	FONTE SEINFRA Composição	VERSÃO 028.1 COM DESONERAC	HORA 84,44% 0,00%	MES 47,48% 0,00%
	LOCAL:	CONJUNTO 15 DE ABRIL	PROPRIA 0,00%			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
 BDT: 20/05/2024  
 Pág. 104  
 Rubrica

10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,0862

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,3830
VALOR:						<b>R\$ 104,47</b>

### 2.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0878
VALOR:						<b>R\$ 54,09</b>

### 3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,5800	R\$ 30,4900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 77,7450
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,2500	R\$ 124,5750
TOTAL Material:						R\$ 232,8100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 144,9600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 166,1400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 311,1000
VALOR:						<b>R\$ 543,91</b>

### 4.1. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,6320

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,9900	R\$ 0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 30,2900	R\$ 30,2900
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1924

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	<b>DATA:</b> 20/05/2024
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>BOL:</b> 20,00%
	<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL	<b>VERSÃO:</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)	<b>SEINFRA:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46%
			<b>Composição:</b> PROPRIA 0,00% 0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
Pág. 105

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,9700	R\$ 0,9784
					TOTAL Serviço:	R\$ 33,3694
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 48,00</b>

#### 4.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,6525

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
					TOTAL Material:	R\$ 41,4586

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,7979
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 50,91</b>

#### 5.1. C2090 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,1500	R\$ 3,4500
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,3500	R\$ 4,0500
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 47,4200
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 9,3300
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 89,8800	R\$ 89,8800
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 444,0700	R\$ 444,0700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,6700	R\$ 5,5050
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,8700	R\$ 131,8700
11720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ( 8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 708KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 790,0000	R\$ 790,0000
					TOTAL Material:	R\$ 1.528,4050

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 91,6800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 115,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 207,6000
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 1.736,00</b>

#### 5.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS													
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	DATA : 20/05/2024										
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAC</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </tbody> </table>	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAC	84,44%	47,48%	<p style="text-align: right;">PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA</p> <p style="text-align: center;">pág. 106</p>	
	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES									
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAC	84,44%	47,48%									
LOCAL:	CONJUNTO 15 DE ABRIL	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)												

10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,4782	R\$ 3,4782
					TOTAL Material:	R\$ 3,4782

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1900
					VALOR:	R\$ 8,67

### 5.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Materia	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,6600	R\$ 4,7532
					TOTAL Material:	R\$ 4,7532

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,6225
					VALOR:	R\$ 10,38

### 5.4. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	R\$ 122,4300	R\$ 205,6824
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 12,5200	R\$ 15,6500
C0840	CONCRETO P/IVBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	R\$ 495,6500	R\$ 19,0330
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R\$ 48,9200	R\$ 10,5667
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	R\$ 77,5400	R\$ 14,8877
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	R\$ 152,4900	R\$ 8,2345
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	R\$ 25,7600	R\$ 37,0944
					TOTAL Serviço:	R\$ 311,1487
					VALOR:	R\$ 311,14

### 5.5. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Materia	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400
					TOTAL Material:	R\$ 162,6100

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	<b>DATA :</b>	20/05/2024	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>FONTES:</b>	SEINFRA	20,00%
<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL	<b>VERSÃO:</b>	SEINFRA	84,44%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)	<b>Composição:</b>	PROPRIA	47,48%
				0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
Pág. 107

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,9000
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 214,51</b>

### 5.6. C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000
					TOTAL Material: R\$ 18,6000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,9750
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 31,57</b>

### 5.7. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900
					TOTAL Material: R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,9750
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 24,06</b>

### 5.8. C3626 POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16800000	R\$ 14,0414
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,21100000	R\$ 21,2055
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	16,00000000	R\$ 33,7600
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	53,00000000	R\$ 37,6300
12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 54,9600
16696	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 414,6400
16695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 135,3900
					TOTAL Material: R\$ 711,6269

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 8,4525
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,00000000	R\$ 590,7200
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 599,1725
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1.310,80</b>

### 5.9. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)

ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES  
Engenheiro Civil - CREA nº 334096CE

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>				
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	<b>DATA :</b> 20/05/2024		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>COMPOSIÇÃO:</b>	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
	<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL	<b>PROPRIA</b>	0,00%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)				<b>BDI :</b> 20,00%

Rubrica  
 Pág. 108  
 DE GRAÇA

Materiais	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
10421	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
10841	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
11244	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
TOTAL Material:					R\$ 221,8300

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 66,8500
12312	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 103,0750

**VALOR: R\$ 324,91**

**5.10. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)**

Materiais	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:					R\$ 9,3500

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0825

**VALOR: R\$ 18,43**

**5.11. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)**

Materiais	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540
TOTAL Material:					R\$ 7,8540

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
12312	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1500	R\$ 10,8675
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4625

**VALOR: R\$ 27,32**

**5.12. COM-25525849 LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE METÁLICO CÔNICO (02 UNIDADES) (UN)**

Materiais	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 40,17	R\$ 80,34
10277	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 41,05	R\$ 82,10
10503	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,53	R\$ 44,53
11075	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 4,57	R\$ 18,47
11358	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 151,72	R\$ 303,44
INS-XY1	Composições	UN	2,00000000	R\$ 182,66	R\$ 365,32
TOTAL Material:					R\$ 894,20

		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	DATA : 20/05/2024			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISCAS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)	Composição		PROPRIA	0,00%

MUNICÍPIO DE GRAÇA  
 BDI: 20,00%  
 Pag. 109  
 RUI...

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA - Percentual=1,0500%	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,10
12312	ELETRICISTA - Percentual=1,0500%	SEINFRA	H	2,30000000	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 82,19
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 976,39</b>

**6.1. COMP-70938267 BANCO DE MADEIRA INVERNIZADO SOBRE BASES DE CONCRETO (UN)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM ( 6" x 3")	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 34,54
TOTAL Material:					R\$ 207,24

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 24,16
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 426,20

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	20,00000000	R\$ 11,96
C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 571,56
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,13000000	R\$ 48,92
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	1,61000000	R\$ 140,12
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 159,08
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	0,33000000	R\$ 13,81
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	2,52000000	R\$ 26,04
TOTAL Serviço:					R\$ 650,92
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1.284,36</b>

**7.1. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08600000	R\$ 25,1770
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,1652

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,07470000	R\$ 83,5800
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,16030000	R\$ 100,5000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	34,00000000	R\$ 0,7100
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 7,3500
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 23,8700
TOTAL Material:					R\$ 76,2436

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 24,1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,95000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 42,5200

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	<b>DATA:</b> 20/05/2024 <b>BDI:</b> 20,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>SEINFRA</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	<b>VERSÃO</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
<b>LOCAL:</b> CONJUNTO 15 DE ABRIL	<b>Composição</b> PROPRI 0,00%	<b>MES</b> 0,00%
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)		

Pág. 110  
 Rubrica  
 R\$ 120,93

### 7.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	R\$ 1,7816	R\$ 0,4632
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,4632

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I7487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 134,6900	R\$ 40,4070
TOTAL Material:					R\$ 40,4070	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 100,8500	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 469,9600	R\$ 493,4580
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 159,0800	R\$ 167,0340
TOTAL Serviço:					R\$ 660,4920	

VALOR: R\$ 802,22

### 8.1. C2668 VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

Materia	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2248	VERNIZ ACRÍLICO PARA CONCRETO	SEINFRA	L	0,29000000	R\$ 21,0700	R\$ 6,1103
TOTAL Material:					R\$ 6,1103	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,5340	

VALOR: R\$ 11,64

### 9.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

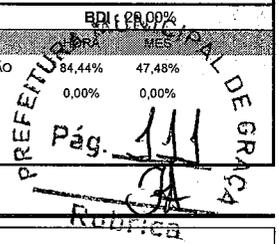
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845	

VALOR: R\$ 1,38



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	DATA : 20/05/2024	BDI : 0,00%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CONJUNTO 15 DE ABRIL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)	Composição	PROPRIA



### COM-25525849 LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE METÁLICO CÔNICO (02 UNIDADES) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 40,17	R\$ 80,34
I0277	BRAÇO METALICO DE 3/4", P/ POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 41,05	R\$ 82,10
I0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,53	R\$ 44,53
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - Percentual=1,0500%	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 4,57	R\$ 18,47
I1358	LUMINARIA FECHADA C/ LENTE DE VIDRO	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 151,72	R\$ 303,44
INS-XY1	LUMINARIA LED BRANCA FRIO PARA POSTE IP67 150W/200W	Composições	UN	2,00000000	R\$ 182,66	R\$ 365,32
TOTAL Material:					R\$ 894,20	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA - Percentual=1,0500%	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,10	R\$ 26,06
I2312	ELETRICISTA - Percentual=1,0500%	SEINFRA	H	2,30000000	R\$ 24,15	R\$ 56,13
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 82,19	
VALOR:					R\$ 976,39	

### COMP-70938267 BANCO DE MADEIRA INVERNIZADO SOBRE BASES DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM ( 6" x 3")	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 34,54	R\$ 207,24
TOTAL Material:					R\$ 207,24	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 24,16	R\$ 241,60
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,60
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 426,20	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	20,00000000	R\$ 11,96	R\$ 239,20
C0844	CONCRETO PMIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 571,56	R\$ 85,73
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,13000000	R\$ 48,92	R\$ 6,36
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	1,61000000	R\$ 140,12	R\$ 225,59
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 159,08	R\$ 23,86
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	0,33000000	R\$ 13,81	R\$ 4,56
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	2,52000000	R\$ 26,04	R\$ 65,62
TOTAL Serviço:					R\$ 650,92	
VALOR:					R\$ 1.284,36	

	<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>				
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	<b>DATA :</b> 20/05/2024		<b>BDI :</b> 20,00%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HOZ</b> <b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)	<b>Composição</b>	<b>PRÓPRIA</b>	0,00% 0,00%	

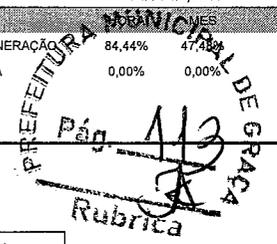
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
 Pág. 112  
 Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.379,38	100,00 %		100,00 %
			R\$ 2.379,38		R\$ 2.379,38
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 24.695,27	100,00 %		100,00 %
			R\$ 24.695,27		R\$ 24.695,27
3	ALVENARIA	R\$ 21.538,77	100,00 %		100,00 %
			R\$ 21.538,77		R\$ 21.538,77
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 12.111,23	100,00 %		100,00 %
			R\$ 12.111,23		R\$ 12.111,23
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 16.509,20	100,00 %		100,00 %
			R\$ 16.509,20		R\$ 16.509,20
6	MOBILIÁRIO	R\$ 4.623,69	100,00 %		100,00 %
			R\$ 4.623,69		R\$ 4.623,69
7	PISOS	R\$ 35.309,75		100,00 %	100,00 %
				R\$ 35.309,75	R\$ 35.309,75
8	PINTURA	R\$ 691,52		100,00 %	100,00 %
				R\$ 691,52	R\$ 691,52
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 896,40		100,00 %	100,00 %
				R\$ 896,40	R\$ 896,40
		R\$ 118.755,21	R\$ 81.857,54	R\$ 36.897,67	R\$ 118.755,21
			R\$ 81.857,54	R\$ 118.755,21	



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	<b>DATA :</b> 20/05/2024	<b>BDI :</b> 20,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,88%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)	Composição	PROPRIA 0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
<b>GRUPO A</b>	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,60%
R	Riscos	1,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>4,60%</b>

<b>GRUPO B</b>	<b>Beneficio</b>	
S + G	Garantia/seguros	1,00%
L	Lucro	6,05%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,05%</b>

<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
C	COFINS	3,00%
CP	ISS e PIS	3,65%
CPRB	CPRB	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,65%</b>

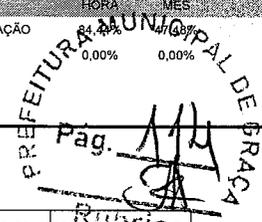
**BDI = 20,00%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (C + CP + CPRB)} - 1$$

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA MARGEM DA CE 321 CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL	<b>DATA :</b> 20/05/2024	<b>BDI :</b> 20,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE PISOS PARA RECEBIMENTO DE APARELHOS DE BRINQUEDO PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	CONJUNTO 15 DE ABRIL	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA (PMG)	Composição	PRÓPRIA
		<b>HORA</b>	<b>MES</b>
			0,00%
			0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**

Nº CE2024/1425936

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617321353  
Registro: 334096CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Graça**  
**AVENIDA José Cândido de Carvalho**  
Complemento:  
Cidade: **GRAÇA**

Bairro: **Centro**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **23.467.889/0001-17**  
Nº: **483**  
CEP: **62365000**

Contrato: **0604.02/2021.01** Celebrado em: **06/04/2021**  
Valor: **R\$ 5.488,20** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Raimundo da Cunha Brito**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL**

Cidade: **Graça**

UF: **CE**

CEP: **62365000**

Data de Início: **02/05/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.035022, -40.752078**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Graça**

CPF/CNPJ: **23.467.889/0001-17**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #4.0.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #4.0.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AVENIDA RAIMUNDO DA CUNHA BRITO (MARGEM DA CE 321) CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL, MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Antonio Paulo Levy de M. Ximenes*  
ANTONIO PAULO LEVY DE MESQUITA XIMENES - CPF: 048.274.313-10

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Graça - CNPJ: 23.467.889/0001-17

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **27/05/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217087115**

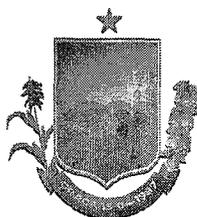
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof/>, com a chave: yA76b  
Impresso em: 06/06/2024 às 22:59:33 por: , ip: 177.37.198.195

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





### ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

#### REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

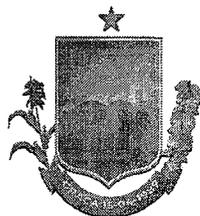
V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel



da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL**

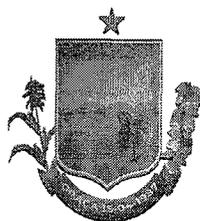
- I) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- III) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- V) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO**

- I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

### **DECLARAÇÕES**

- I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;
- II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.



**ANEXO IV – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Graça

REF.: Nº 1206.02/2024-CD

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NAS MARGENS DA CE 321 NO BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL 15 DE ABRIL NO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. Cujo objeto é \_\_\_\_\_.

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**Prazo de Execução dos Serviços: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.

